



COMUNICADO

PREGÃO 119/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data e Local: 22 de outubro de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 119/2018

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de outubro de 2018, às 13:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 297/2018 – GP de 22 de junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **119/2018**, do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **5426/2018**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Planilha de Uniformes, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.301.0012.2284 3339039000000.0081	81 – CUSTEIO EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
	29.01.10.301.0012.2284 3339030000000.0081	81 – CUSTEIO EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
	29.01.10.304.0012.2263 3339039000000.0081	81 – CUSTEIO EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
	29.01.10.304.0012.2263 3339030000000.0030	30 – ACOES DE DENGUE

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais,



negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.



4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2018 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2018 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.



5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n. ° 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos



em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);

- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal n.º. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para



a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 - na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

8.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme



o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da lei Complementar nº 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.



9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado à adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.



12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Termos de Referência – Anexo VII
- h) Planilha de Valores – Anexo VIII
- i) Propostas de Preços com especificações – Anexo IX

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - A entrega será no Almoxarifado Municipal, localizado à Avenida Sesquicentenário, nº 70.560 – Granja Califórnia, CEP: 26980-000, Paty do Alferes/RJ, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a aprovação do modelo.

15.1.2 – A aprovação dos modelos será feito em 07 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver.



15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

15.4 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

15.5 – Os materiais que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a **CONTRADA** arcar com os custos da substituição.

15.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los e entregá-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

15.7 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

15.8 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.9 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.12 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.13 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.14 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.15 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35,



Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

15.16 – A Secretaria Requisitante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.17 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.18 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.19 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.20 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

15.21 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.22 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Capitão Zenóbio, nº 42 - Centro – Paty do Alferes, RJ
CNPJ: 11.297.536/0001-37

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 119/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 119/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 119/2018**, Processo Administrativo de **n.º 5426/2018**.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 119/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 119/2018**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 119/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 119/2018**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 119/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n. ° 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 119/2018 a se realizar no dia 22/10/2018** nesta Prefeitura, às **13: horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2018.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE SAÚDE



Paty do Alferes, 11 de Julho de 2018.

TERMO REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes para os funcionários do estabelecimento Farmácia Aymar Ferreira Gomes e Central de Abastecimento Farmacêutica, motoristas da Divisão de transporte da SMS, funcionários da Vigilância em Saúde e suas subdivisões, Agentes Comunitários, Médicos, enfermeiros e ACDs, conforme especificação em solicitação de compras n.º 1415/2018 e neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. De acordo com a RESOLUÇÃO-RDC No - 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2009, CAPÍTULO IV Art. 17.

Art. 17. Os funcionários devem permanecer identificados e com uniformes limpos e em boas condições de uso.

Parágrafo único. O uniforme ou a identificação usada pelo farmacêutico deve distingui-lo dos demais funcionários de modo a facilitar sua identificação pelos usuários da farmácia ou drogaria.

- 2.2. Os motoristas e funcionários da **Divisão de Transporte** devem ser identificados para cumprimento de suas funções laborativas junto aos pacientes a serem transportados, e junto às instituições públicas ou privadas às quais se dirigem.
- 2.3. O objetivo geral visa padronizar e facilitar a identificação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e suas dependências, considerando o quantitativo atual de funcionários ativos, incluindo os que estão a ser convocados do último Concurso realizado.
- 2.4. Os uniformes, quantidades e modelos solicitados pelas Coordenações segue anexo à este Termo.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, localizado à Avenida Sesquicentenário, n.º 70.560 – Granja Califórnia. Cep.: 26980-000. Paty do Alferes/RJ. Horário de entrega: 8h às 13h, de 2ª à 6ª feira.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS

4.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigência, o pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à execução do serviço, mediante apresentação de fatura/note fiscal acompanhada das devidas requisições autorizadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

Rua: Coronel Manoel Bernardes, n.º 180 - Centro - Paty do Alferes- RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (0xx24) 2485-1277 / 2485-1060



Ariundo Rosa de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1251/02



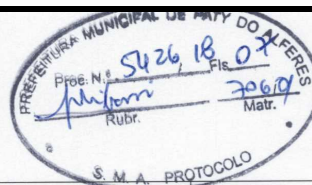
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 5.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com envio, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;
- 5.2. A aprovação dos modelos será feita em 07 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;
- 5.3. A CONTRATADA não deverá começar a confecção antes da aprovação final da CONTRATANTE;
- 5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a CONTRATADA obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.
- 5.5. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.
- 5.6. A CONTRATADA terá o prazo de 15 dias úteis para entrega do material solicitado, após a aprovação do modelo.
- 5.7. É dever da CONTRATANTE, notificar a CONTRATADA quanto à retirada do Empenho;
- 5.8. É dever da CONTRATANTE, honrar com o pagamento dentro do prazo estabelecido, após a entrega do material, devidamente aprovado, com apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser vista no ato do recebimento e encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde.


Arlindo Rosa de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1251/02

Arlindo Rosa de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1251/02

Rua: Coronel Manoel Bernardes, nº 180 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (0xx24) 2485-1277 / 2485-1060



Planilha de Uniformes

OCUPAÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
MÉDICO DA ESF - 11 PEÇAS ENFERMEIRO DA ESF – 12 PEÇAS TÉC. DE ENFERMAGEM DA ESF – 8 PEÇAS AUX. DE ENFERMAGEM DA ESF – 3 PEÇAS CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF – 7 PEÇAS AUX. SAÚDE BUCAL DA ESF – 7 PEÇAS	Jaleco tipo guarda pó. Modelo profissional., cor branca, tecido microfibr, 100% poliéster, manga comprida, unissex, abotoamento embutido, 2 bolsos chapados na frente (em baixo), 1 bolso chapado em cima do lado esquerdo, contendo o slogan, abertura atrás e cinto regulável com 2 botões na cintura, costuras reforçadas e embutidas, acabamento industrial.	48
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 48 FUNCIONÁRIOS	Colete para agentes comunitários, na cor amarelo, em tecido brim, com logotipos na frente e nas costas conforme modelo em anexo. Tamanhos P ao GG.	48
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 48 FUNCIONÁRIOS	Camisetas em malha 100% algodão, gola redonda, cor branca, manga curta, com logotipo "Saúde da Família" na frente e logotipo da "Secretaria Municipal de Saúde" no verso, conforme modelo anexo. Tamanho P ao GG.	144
MOTORISTAS		QUANT.
Ademir Tadeu Monsoreos Antônio Laranjã Fernandes Bruno Rodrigues Salles Bayma Carlos Antunes Vieira Celso Mauro de Souza David Renato A. do Nascimento Diogo Teixeira da Silva Edson Barbosa da Costa Fernando Cavalcanti de Lima Gustavo Portugal Araújo Jovaci Carvalho Costa Leandro Bernardes Machado Luiz Eduardo Carneiro dos Reis Mauro Cezar dos Reis Machado Sotero Joaquim Andrade Jose Carlos da Silva Igreja Oswaldo Barros Salvador (MOTORISTAS DO PÁTIO)	1- Camisa Pólo 50% algodão, 50% poliéster, com bainha reforçada na cintura, gola, bolso e mangas. Cor: cinza. Bordado em linha preta no bolso: "Divisão de Transporte". Bordado colorido na manga esquerda: Logo da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes. Bordado colorido no bolso: Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Tamanho: P ao XG. 2- Calça Jeans azul com bolso nas laterais acima do joelho possuindo botão para fechar, bolso padrão na parte de trás e da frente. Presilhas para cinto e zíper padrão. Tamanho: 38 à 56. 3-Bota de segurança, com bico plástico. Confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8 / 2,0mm linhas de espessura; fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E. V. A. fixada/costurada junto ao cabedal, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Numeração de 37 à 45. 4-Tênis de segurança, modelo BLATT; confeccionado em vaqueta curtida ao cromo; possui palmilha de montagem em couro natural montada pelo sistema STROBEI; solado em poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal; possui palmilha de conforto Anti-Fungo e Anti-bactéria, sem componentes metálicos, com soalido pluma colado no cabedal. Testada e aprovada pelas normas ABNT NBR 12594/1992 e NBR 12561/1992. Tamanho 37 ao 45.	126 camisas / 63 calças / 42 pares de calçados(21 pares de tênis e 21 pares de botas)
José Renato Rosa de Oliveira José Gilvandro de Souza Baltar Paulo José Lima de Oliveira Antonio José de Brito Machado	Administração da Divisão de Transporte	
MOTORISTAS	LOTAÇÃO	QUANT.
Ângelo da Silva Amaral Flavio Cardoso Duque Estrada Joaquim Maria Gonçalves Sambade José Henrique Goulart Carvalho Rafael Fagundes Azevedo Marcos Luiz de Moura Valdecir Pereira da Silva Jose Carlos da Silva Igreja Oswaldo Barros Salvador Carlos Antunes Vieira (PLANTONISTAS DO MUNICÍPIO)	1-Bota Coturno preto, cano médio de couro e lona, com solado de borracha de alta resistência colado e osturado. Com protetor de tornozelo e peito do pé, totalmente acolchoado. Zíper lateral de fácil abertura. Numeração de 37 à 45. 2-Gandola em tecido pollycotton. Composição 33% algodão, 67% poliéster, com faixa refletiva. Cor azul marinho. Bordado na manga esquerda: logo da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes. Bordado na manga direita: Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Bordado nas costas: "Plantão".Tamanho: P ao XG. 3-Calça em tecido pollycotton. Composição : 33% algodão e 67% poliéster. Com faixa refletiva. Cor azul marinho. Tamanho: 38 ao 56. 4-Camiseta básica branca 100% algodão com estampa da logo da secretaria municipal de saúde, na altura do peito, ao lado esquerdo. estampa do brasão do município de paty do alferes acima. tamanho: p ao xg.	19 uniformes Plantão completo (19 gandolas /19 calças/ 19 camisas/ 19 coturnos)
MOTORISTAS DO SAMU	LOTAÇÃO	QUANT.

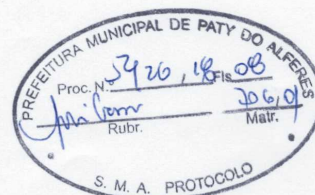
Arliana Rosa de Azevedo
 Secretária Municipal de Saúde
 Matr. 1251/02



Planilha de Uniformes

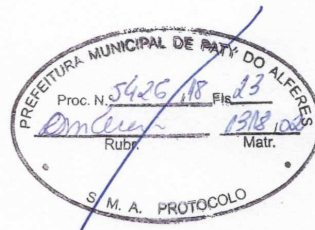
<p>Ezakenytlong Martins Alves Hélio da Silva Rispoli José Eduardo Monteiro da Silva Marcelo Marcio Fidelis Lima José Carlos da Silva Igreja Oswaldo Barros Salvado (PLANTONISTAS DO SAMU)</p>	<p>1-Camiseta básica branca, 100% algodão com estampas - SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU - no peito, ao lado esquerdo, nas costas e nas mangas. Tamanho: P ao XG. 2-Calça em tecido pollycotton. Composição : 33% algodão e 67% poliéster. Com faixa refletiva. Cor azul marinho. Padrão SAMU. Tamanho: 38 à 56. 3-Gandola Em tecido pollycotton. Composição 33% algodão, 67% poliéster, com faixa refletiva e bordado padrão SAMU. 4-Bota Coturno preto, cano médio de couro e lona, com solado de borracha de alta resistência colado e osturado. Com protetor de tornozelo e peito do pé, totalmente acolchoado. Zíper lateral de fácil abertura. Numeração de 37 à 45.</p>	<p>10 Uniformes completos SAMU (10 gandas / 10 camisas / 10 calças / 10 pares de coturno)</p>
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		QUANTIDADE DE PEÇAS
<p>AGENTES DE ENDEMIAS Camiseta manga curta, malha 100% algodão, gola careca, cor cinza clara, impressão personalizada (frente: logo da PMPA e abaixo: Agente de Combate às Endemias; costas: Secretaria de Saúde, Vigilância em Saúde, Controle de Vetores, um abaixo do outro na sequência). Tamanho: P ao GG.</p>		33
<p>VIGILÂNCIA SANITÁRIA Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo; 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo) Costa: VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Tamanhos P ao GG.</p>		7
<p>CONTROLE DE ZOOSESES Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo; 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo) Costa: CONTROLE DE ZOOSESES. Tamanhos P ao GG.</p>		2
<p>CONTROLE DE VETORES Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo; 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo) Costa: CONTROLE DE VETORES. Tamanhos P ao GG.</p>		12
<p>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo; 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo) Cos2ta: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. Tamanhos P ao GG.</p>		3
<p>IMUNIZAÇÃO Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo; 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo) Costa: IMUNIZAÇÃO. Tamanhos P ao GG.</p>		1
<p>VIGILÂNCIA AMBIENTAL Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo; 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo) Costa: VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Tamanhos P ao GG.</p>		2
FARMÁCIA MUNICIPAL		QUANTIDADE DE PEÇAS
CAMISA MODELO PÓLO FEMININO, MANGA CURTA, COR BRANCA, LOGO DO MUNICÍPIO BORDADO AO LADO ESQUERDO À ALTURA DO PEITO. TAMANHO: P AO GG.		3
CAMISA MODELO PÓLO MASCULINO, MANGA CURTA, COR BRANCA, LOGO DO MUNICÍPIO BORDADO AO LADO ESQUERDO À ALTURA DO PEITO. TAMANHO: P AO GG.		3
CAMISA MODELO PÓLO FEMININO, MANGA CURTA, COR AZUL COBALTO, LOGO DO MUNICÍPIO BORDADO AO LADO ESQUERDO À ALTURA DO PEITO. TAMANHO: P AO GG.		33
CAMISA MODELO PÓLO MASCULINO, MANGA CURTA, COR AZUL COBALTO, LOGO DO MUNICÍPIO BORDADO AO LADO ESQUERDO À ALTURA DO PEITO. TAMANHO: P AO GG.		6

Arturo Rossi de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Matr. 1102

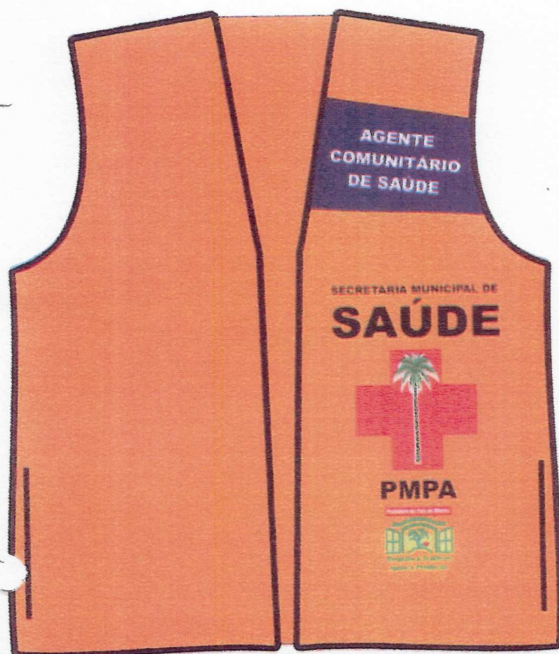








frente



costas



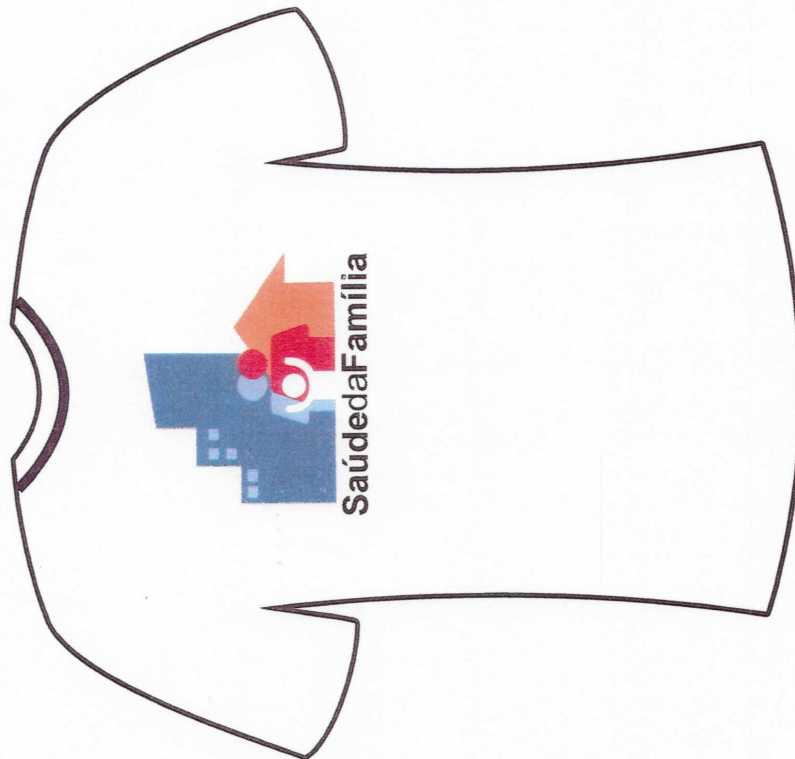
Colete para agentes comunitários



costas



frente



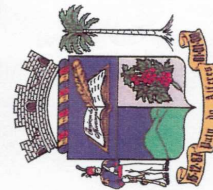
Camisa agentes comunitários



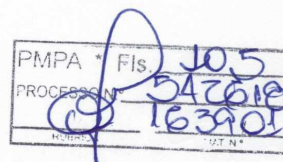
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



PMPA



Logo da Secretaria de Saúde



Saúde da Família

Logo da Saúde da Família



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde



Paty do Alferes, 03 de Julho de 2018.

ESTUDO DO QUANTITATIVO DE PEÇAS DE ACORDO COM O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS E SUAS OCUPAÇÕES.

Devemos considerar que:

- Os motoristas do pátio atuam 06 dias de trabalho corridos, havendo necessidade de um número maior de peças, proporcionando as trocas diárias;
- Alguns motoristas atuam como suplentes nas ocupações do pátio, plantonistas do município e plantonistas do SAMU, logo há necessidade dos mesmos obterem uniformes das várias ocupações, como relacionado em planilha abaixo:

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	REMESSA IMEDIATA
Ademir Tadeu Monsores	Pátio	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
Antônio Laranja Fernandes	Pátio	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
Bruno Rodrigues Salles Bayma	Pátio	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
Carlos Antunes Vieira	Pátio	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
Celso Mauro de Souza	Pátio	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
David Renato A. do Nascimento	Pátio	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
Diogo Teixeira da Silva	Pátio	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
Edson Barbosa da Costa	Pátio	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
Fernando Cavalcanti de Lima	Pátio	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
Gustavo Portugal Araújo	Pátio	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
Jovaci Carvalho Costa	Pátio	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
Leandro Bernardes Machado	Pátio	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
Luiz Eduardo Carneiro dos Reis	Pátio	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
Mauro Cezar dos Reis Machado	Pátio	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
Sotero Joaquim Andrade	Pátio	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
Jose Carlos da Silva Igreja	Pátio	6 camisas/ 3 calça / 2 calçados
Oswaldo Barros Salvado	Pátio	6 camisas/ 3 calças/ 2 calçados
José Renato Rosa de Oliveira	Administração	6 camisas/ 3 calças/ 2 calçados
José Gilvandro de Souza Baltar	Administração	6 camisas/ 3 calças/ 2 calçados
Paulo José Lima de Oliveira	Administração	6 camisas/ 3 calças/ 2 calçados
Antonio José de Brito Machado	Administração	6 camisas/ 3 calças/ 2 calçados
TOTAL		126 camisas / 63 calças / 42 pares de calçados
NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	REMESSA IMEDIATA
Ângelo da Silva Amaral	Plantão Paty	2 uniformes completos



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Fundo Municipal de Saúde

PMPA * Fis. 107
 PROCESSO Nº 542618
 169101
 MAT. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Proc. N.º 542618 Fis. 107
 Rubr. Matr. 169101
 S. M. A. PROTOCOLO

		plantão(gandola/calça/camisa/co turno)
Flavio Cardoso Duque Estrada	Plantão Avelar	2 Uniformes completos plantão(gandola/calça/camisa/co turno)
Joaquim Maria Gonçalves Sambade	Plantão Paty	2 Uniformes completos plantão(gandola/calça/camisa/co turno)
José Henrique Goulart Carvalho	Plantão Avelar	2 Uniformes completos plantão(gandola/calça/camisa/co turno)
Rafael Fagundes Azevedo	Plantão Avelar	2 uniformes completos plantão(gandola/calça/camisa/co turno)
Marcos Luiz de Moura	Plantão Paty	2 uniformes completos Plantão(gandola/calça/camisa/co turno)
Valdeci Pereira da Silva	Plantão Avelar	2 uniformes completos plantão(gandola/calça/camisa/co turno)
Jose Carlos da Silva Igreja	Plantão	2 uniformes plantão completo (gandola/calça/camisa/coturno)
Oswaldo Barros Salvado	Plantão Avelar	2 uniformes plantão completo (gandola/calça/camisa/coturno)
Carlos Antunes Vieira	Plantão	1 plantão completo(gandola/calça/camisa/coturno)
TOTAL		19 uniformes plantão completo (19 gandolas /19 calças/ 19 camisas/ 19 coturnos)
NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	REMESSA IMEDIATA
Antônio José de Brito Machado	Administração	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
José Renato Rosa de Oliveira	Administração	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
José Gilvandro de Souza Baltar	Administração	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
Paulo José Lima de Oliveira	Administração	6 camisas/ 3 calças / 2 calçados
TOTAL		24 camisas/ 12 calças / 8 calçados
SAMU	LOTAÇÃO	REMESSA IMEDIATA
Ezakenyltong Martins Alves	SAMU	2 Uniformes completos Samu(2

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde



	Miguel/Paty	gandolas/2 camisas/2calças/2coturnos)
Hélio da Silva Rispoli	SAMU Miguel/Paty	2 Uniformes completos Samu (2 gandolas/2 camisas/2calças/2coturnos).
José Eduardo Monteiro da Silva	SAMU Miguel/Paty	2 Uniformes completos Samu(2 gandolas/2 camisas/2calças/2coturnos).
Marcelo Marcio Fidelis Lima	SAMU Miguel/Paty	2 Uniformes completos Samu(2 gandolas/2 camisas/2calças/2coturnos).
Jose Carlos da Silva Igreja	SAMU	1 SAMU completo (1 gandola / 1 camisa/ 1 calça/1 coturno)
Oswaldo Barros Salvado	SAMU	1 SAMU completo(1 gandola/1 camisa /1 calça/1 coturno)
TOTAL		10 Uniformes completos SAMU (10 gandolas / 10 camisas / 10 calças / 10 pares de coturno)

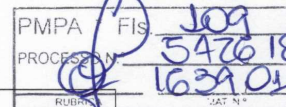
Em suma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Camisa Polo 100% algodão, com bainha reforçada na cintura, gola, bolso e mangas. Cor: cinza. Bordado em linha preta no bolso: 'Divisão de Transporte'. Bordado colorido na manga esquerda: Logo da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes. Bordado colorido no bolso: Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.	126 peças
2	Calça Jeans azul com bolso nas laterais acima do joelho possuindo botão para fechar, bolso padrão na parte de trás e da frente. Presilhas para cinto e zíper padrão.	63 peças
3	Bota de segurança, com bico de plástico. Confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura; Fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente	21 pares



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde



	ao cabedal.	
4	Tênis de Segurança, modelo BLATT; Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo; Possui palmilha de montagem em couro natural montada pelo sistema STROBEL; Solado em poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal; Possui palmilha de conforto ANTI-FUNGO e ANTI-BACTERIA, sem componentes metálicos, com solado pluma colado no cabedal; Testada e aprovada pelas normas ABNT NBR 12594/1992 e NBR 12561/1992;	21 pares
5	Gandola: Tecido Pollycotton. Composição 33% Algodão, 67% Poliéster, com faixa refletiva. Cor: Azul marinho. Bordado na manga esquerda: Logo da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes. Bordado na manga direita: Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Bordado nas costas: 'Plantão'.	19 peças
6	Calça: Tecido Pollycotton. Composição 33% Algodão, 67% Poliéster, com faixa refletiva. Cor: Azul marinho.	19 peças
7	Camisa: Camisa básica branca 100% algodão com estampa da logo da Secretaria municipal de saúde, na altura do peito, ao lado esquerdo. Estampa do brasão do município de Paty do Alferes acima.	19 peças
8	Coturno: preto, cano médio de couro e lona, com solado de borracha de alta resistência colado e costurado; Com protetor de tornozelo e peito do pé, totalmente acolchoado. Zíper lateral de fácil abertura.	19 pares (plantão Paty/Avelar) + 10 pares (SAMU) = 29 pares
9	CAMISA - Camisa básica branca 100% algodão com estampa do Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no peito ao lado esquerdo, nas costas e nas mangas.	10 peças
10	GANDOLA - Tecido Pollycotton. Composição 33% Algodão, 67% Poliéster, com faixa refletiva e bordados padrão SAMU.	10 peças
11	CALÇA - Tecido Pollycotton. Composição 33% Algodão, 67% Poliéster, com faixa refletiva. Padrão SAMU.	10 peças



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde



UNIFORMES DOS MOTORISTAS PÁTIO

- 1- Camisa Polo 100% algodão, com bainha reforçada na cintura, gola, bolso e mangas. Cor: cinza. Bordado em linha preta no bolso: 'Divisão de Transporte'. Bordado colorido na manga esquerda: Logo da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes. Bordado colorido no bolso: Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.
- 2- Calça Jeans azul com bolso nas laterais acima do joelho possuindo botão para fechar, bolso padrão na parte de trás e da frente. Presilhas para cinto e zíper padrão.
- 3- Bota de segurança, com bico de plástico. Confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura; Fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.
- 4- Tênis de Segurança, modelo BLATT; Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo; Possui palmilha de montagem em couro natural montada pelo sistema STROBEL; Solado em poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal; Possui palmilha de conforto ANTI-FUNGO e ANTI-BACTERIA, sem componentes metálicos, com solado pluma colado no cabedal; Testada e aprovada pelas normas ABNT NBR 12594/1992 e NBR 12561/1992;

UNIFORMES DOS MOTORISTAS PLANTÃO AVELAR / PATY DO ALFERES

- 1- **Gandola:** Tecido Pollycotton. Composição 33% Algodão, 67% Poliéster, com faixa refletiva. Cor: Azul marinho. Bordado na manga esquerda: Logo da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes. Bordado na manga direita: Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Bordado nas costas: 'Plantão'.
- 2- **Calça:** Tecido Pollycotton. Composição 33% Algodão, 67% Poliéster, com faixa refletiva. Cor: Azul marinho.
- 3- **Camisa:** Camisa básica branca 100% algodão com estampa da logo da Secretaria municipal de saúde, na altura do peito, ao lado esquerdo. Estampa do brasão do município de Paty do Alferes acima.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 5426 / 8 Fis. 32
Rubr. Oliveira Matr. 131802
S. M. A. PROTOCOLO
PMPA FIS 111
PROCESSO N.º 5426/10
RUBRICA MAT. N.º 103901

- 4- **Coturno:** preto, cano médio de couro e lona, com solado de borracha de alta resistência colado e costurado; Com protetor de tornozelo e peito do pé, totalmente acolchoado. Zíper lateral de fácil abertura.

UNIFORMES DOS MOTORISTAS PLANTÃO SAMU

- 1- CAMISA - Camisa básica branca 100% algodão com estampa do Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no peito ao lado esquerdo, nas costas e nas mangas.
- 2- GANDOLA - Tecido Pollycotton. Composição 33% Algodão, 67% Poliéster, com faixa refletiva e bordados padrão SAMU.
- 3- CALÇA - Tecido Pollycotton. Composição 33% Algodão, 67% Poliéster, com faixa refletiva. Padrão SAMU.
- 4- Coturno preto, cano médio de couro e lona, com solado de borracha de alta resistência colado e costurado; Com protetor de tornozelo e peito do pé, totalmente acolchoado. Zíper lateral de fácil abertura.

UNIFORMES DOS ADMINISTRATIVOS

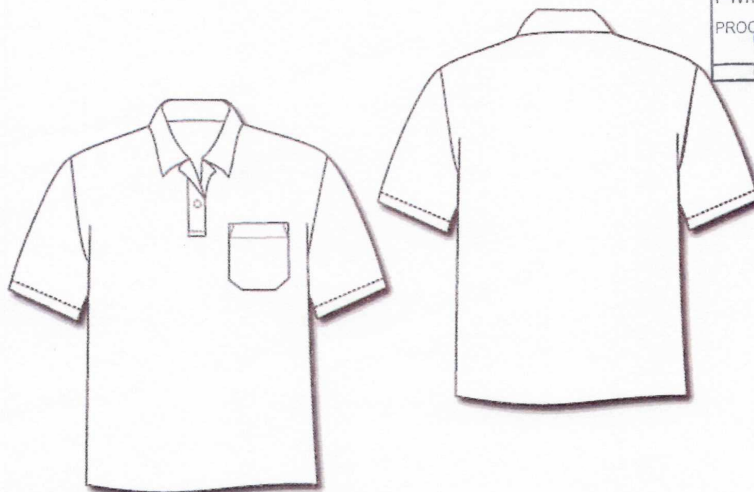
O uniforme dos administrativos da Divisão de Transporte será o mesmo uniforme utilizado pelos motoristas do pátio, conforme planilha acima.


José Renato Rosa de Oliveira
Diretor da Divisão
Administrativa
Mat. 1271102

Divisão de Transporte



ANEXO I
MOTORISTAS
CAMISAS



Camisa Polo 100% algodão, com bainha reforçada na cintura, gola, bolso e mangas. Cor: cinza.
Bordado em linha preta no bolso: 'Divisão de Transporte'



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

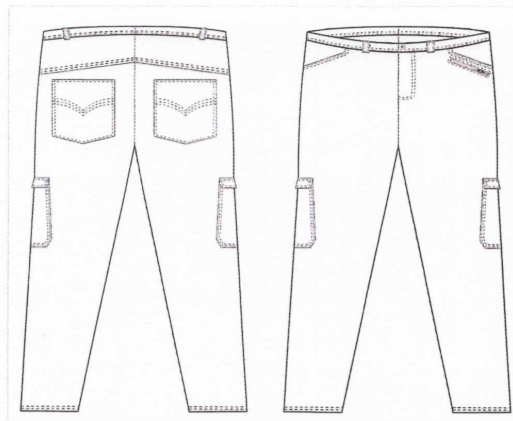
Bordado colorido na manga esquerda: Logo da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes.



Bordado colorido no bolso: Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes



CALÇA



Calça Jeans azul com bolso nas laterais acima do joelho possuindo botão para fechar, bolso padrão na parte de trás e da frente. Presilhas para cinto e zíper padrão.



Bota de segurança, com bico de plástico.

Confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura;
Fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.



Tênis de Segurança, modelo BLATT;
Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo;
Possui palmilha de montagem em couro natural montada pelo sistema STROBEL;
Solado em poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal;
Possui palmilha de conforto ANTI-FUNGO e ANTI-BACTERIA, sem componentes metálicos, com solado pluma colado no cabedal;
Testada e aprovada pelas normas ABNT NBR 12594/1992 e NBR 12561/1992;

PLANTONISTA – SAMU

CAMISA



Camisa básica branca 100% algodão com estampa do Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no peito ao lado esquerdo, nas costas e nas mangas.



GANDOLA SAMU



Tecido Pollycotton. Composição 33% Algodão, 67% Poliéster, com faixa refletiva e bordados padrão SAMU.

CALÇA SAMU



Tecido Pollycotton. Composição 33% Algodão, 67% Poliéster, com faixa refletiva. Padrão SAMU.



COTURNO SAMU



Coturno preto, cano médio de couro e lona, com solado de borracha de alta resistência colado e costurado; Com protetor de tornozelo e peito do pé, totalmente acolchoado. Zíper lateral de fácil abertura.

PLANTONISTA – MUNICIPIO

- **Gandola:** Tecido Pollycotton. Composição 33% Algodão, 67% Poliéster, com faixa refletiva. Cor: Azul marinho. Bordado na manga esquerda: Logo da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes. Bordado na manga direita: Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Bordado nas costas: 'Plantão'.
- **Calça:** Tecido Pollycotton. Composição 33% Algodão, 67% Poliéster, com faixa refletiva. Cor: Azul marinho.
- **Camisa:** Camisa básica branca 100% algodão com estampa da logo da Secretaria municipal de saúde, na altura do peito, ao lado esquerdo. Estampa do brasão do município de Paty do Alferes acima.
- **Coturno:** preto, cano médio de couro e lona, com solado de borracha de alta resistência colado e costurado; Com protetor de tornozelo e peito do pé, totalmente acolchoado. Zíper lateral de fácil abertura.



Prefeitura de Paty do Alferes
 Secretaria de Saúde
 Vigilância em Saúde

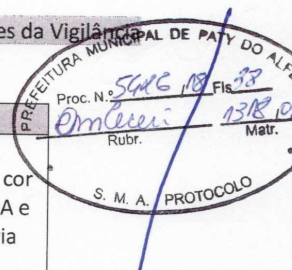
PMPA * Fis 117
 PROCESS. Nº 542618
 RUBRICA 103901



Paty do Alferes, 09 de julho de 2018

1 – OBJETO: Aquisição de camisas e coletes destinados aos servidores dos setores da Vigilância em Saúde e Imunização.

Item	Quant	Descrição
01	33 peças	CAMISA GOLA CARECA - Camiseta manga curta, malha 100% algodão, gola careca, cor cinza clara, impressão personalizada (frente: logo da PMPA e abaixo: Agente de Combate às Endemias; costas: Secretaria de Saúde, Vigilância em Saúde, Controle de Vetores, um abaixo do outro na sequência). Tamanho: P ao GG.
02	07 peças	COLETE VIGILANCIA SANITARIA - Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido (sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo; 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente (logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Tamanho P ao GG.
03	02 peças	COLETE ZOONOSES - Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo; 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente (logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: CONTROLE DE ZOONOSES. Tamanho P ao GG.
04	12 peças	COLETE CONTROLE VETORES - Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido (sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo; 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente (logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: CONTROLE DE VETORES. Tamanho P ao GG.
05	03 peças	COLETE EPIDEMIOLOGIA - Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido (sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo; 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente (logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. Tamanho P ao GG.



Dr. Ant
 14/1/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Proc. N.º 5426/18, Fls. 89
 Rubr. 1318 de
 M.O.V.
 S. M. A. PROTOCOLO
 PMPA * Fls. 118
 PROCESSO N.º 5426/18
 RUBRICA 1639/01
 DAT. N.º

06	01 peça	COLETE IMUNIZAÇÃO - Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo; 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente (logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: IMUNIZAÇÃO. Tamanho P ao GG.
07	02 peças	COLETE VIGILANCIA AMBIENTAL - Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo; 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente (logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Tamanho P ao GG.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES E CAMISAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NAS VIGILÂNCIAS

A área de Saúde fundamenta-se nos princípios da universalidade, integridade de assistência, com ações preventivas, participação da comunidade, em consonância *com necessidades identificadas* junto à realidade local, mediante avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados impetrados. Princípios estes condicionados na Lei 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Objeto: Coletes identificadores

Trata-se de padronização nos uniformes dos seguintes setores da Vigilância em Saúde que necessitam de coletes de identificação para trabalho em campo:

- Vigilância Sanitária:

Objetivo: Identificar os fiscais em atuação nos estabelecimentos de saúde e alimentação.

Servidores da Vigilância Sanitária:

- 1) Isabel Cristina Barbedo Alves Ferreira
- 2) Gustavo Cerqueira de Carvalho
- 3) Ricardo Prado
- 4) Lílian Corrêa da Silva Bastos
- 5) Darlei de Souza Chaves
- 6) André Schiavo

Obs: Um colete que será disponibilizado para um profissional da área de saúde quando convocado para auxiliar numa inspeção específica, por exemplo: enfermeiro para atuar em estabelecimento de saúde.

*Prado
 SMS 1141/01*



-Vigilância Epidemiológica:

Objetivo: Identificar os servidores do setor no andamento de suas atribuições na investigação epidemiológica nos domicílios e no Hospital de Referência.

Servidores da Epidemiologia:

- 1)Roberta Rodrigues
- 2)Ana Paula Chaves
- 3)Tatiana Lourenço

-Vigilância em Saúde Ambiental :

Objetivo: Identificar os fiscais no exercício de suas funções em visitas domiciliares, estabelecimentos e áreas externas.

Servidores do PMCD:

- 1)André Luiz Schiavo Pinheiro
- 2)Edson da Silva Almeida
- 3)Tatiana Viana Costa Soares
- 4)Mônica Damasceno
- 5)Denise Leite
- 6)Luiz Fernando Baptista Joaquim
- 7)Marcos da Silva Freitas
- 8)Ingrid Alves Sabara

Obs: Há previsão de chegada de mais 02 agentes de endemias até o final do ano. E ainda, por solicitação do setor, há necessidade de 02 coletes sobressalentes para atingir o número completo da equipe por recomendação do Programa Nacional de Combate a Dengue, que totalizam 12 agentes de endemias.

Servidor da Zoonose:

- 1)Johnny da Costa

Obs. Há necessidade de um colete sobressalente para um agente apoiador ajudar no trabalho de campo.

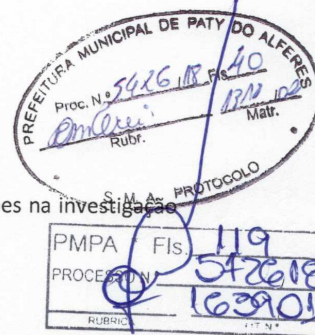
Servidor da Vigiágua, Vigi solo, Vigi quimio, Vigi ar:

- 1)Teresa Cristina Gaspar de Lavor

Obs. Há necessidade de um colete sobressalente para um agente apoiador ajudar no trabalho de campo.

Servidor da Imunização:

- 1)Kelly Cristina Tashima





PMPA * FIS.	120
PROCESSOS*	5476.00
RUBRICA	1639.01
SET N*	

Justificativa: colete será utilizado nas campanhas de imunização e para atendimento das demandas para identificação dos profissionais em exercício da função.

Objeto: Camisas Identificadoras para Agente de Combate de endemias – Trabalho em campo

(33) peças – Camisa gola careca – Para atender a necessidade dos Agentes de Combates de Endemias, Coordenador (a), Supervisor (a) de campo, motorista e apoiador (a) técnico (a)

Justificativa: Identificação dos Agentes no exercício de suas funções. O trabalho de campo é feito a pé havendo necessidade de ter camisas a serem substituídas por questões de higiene, em dias alternados. Tendo em vista que há previsão da chamada de mais agentes de endemias para cumprir o que determina o Programa Nacional de Combate a Dengue (12 agentes). O setor solicita 03 camisas/ agente.

Considerações Finais:

O objetivo da padronização e uniformização dos servidores citados está em, facilitar a identificação e a comunicação dos profissionais durante as inspeções ou visitas aos domicílios e empresas, proporcionando organização, profissionalismo e adequação ao ambiente de trabalho. Além da segurança tanto aos usuários do serviço quanto aos profissionais.

Vale ressaltar que a aquisição destes itens faz-se recompor para sanar e melhorar, ainda mais, a qualidade dos serviços ofertados ao cidadão, humanizando assim o Setor Saúde deste município de Paty do Alferes.

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

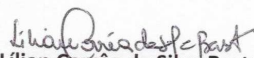
Período:

Período de utilização Indefinido.

Local e condições de entrega:

Entregar os coletes e camisas no almoxarifado Central da Secretaria de saúde, para que posteriormente, após conferência sejam distribuídos às vigilâncias.

Atenciosamente,

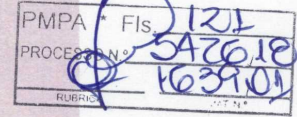

Lillian Corrêa da Silva Bastos
Matrícula 1141/01 - Farmacêutica
Coordenação de Vigilância em Saúde



Camisa Algodão Cinza Claro

SECRETARIA DE SAÚDE

Costas



**AGENTE de COMBATE
às ENDEMIAS**

Frente



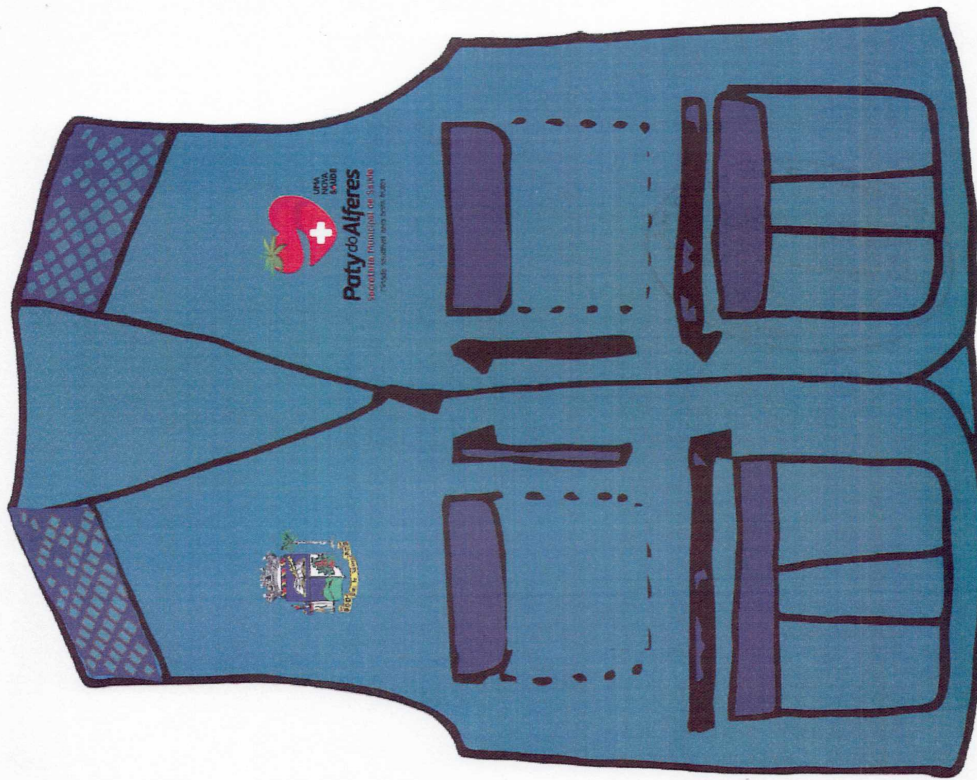


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 5405 R. Fis. 44
Rubr. Matr. 1318 02
S. M. PROTOCOLO

PMPA Fis. 123
PROCESSO Nº 542618
RUBR. 163901

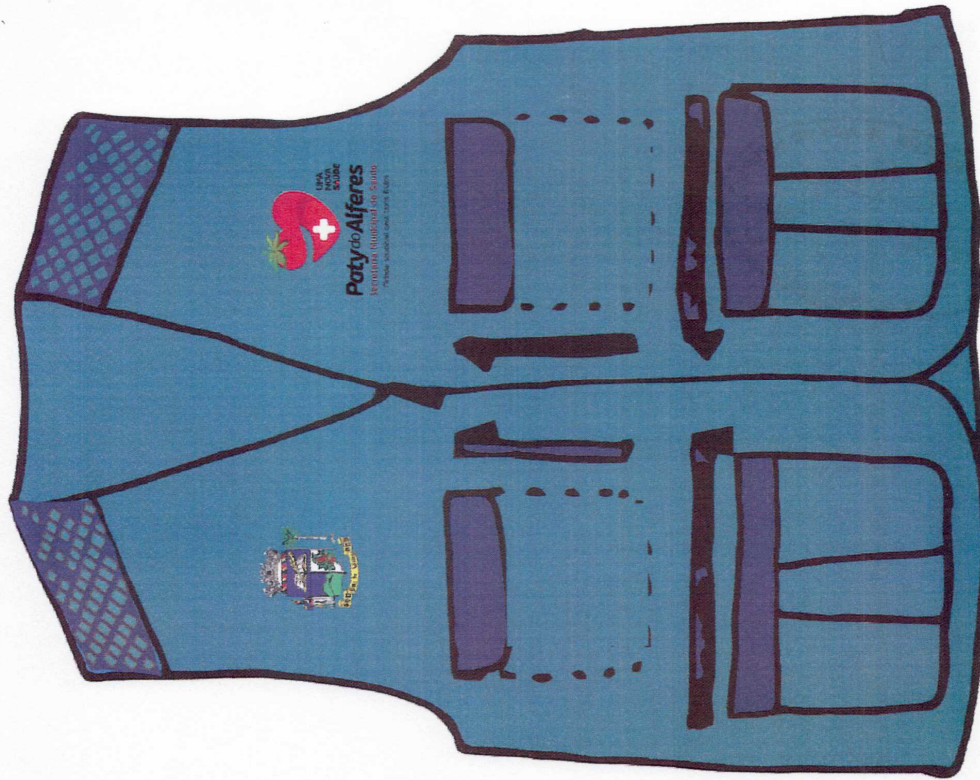






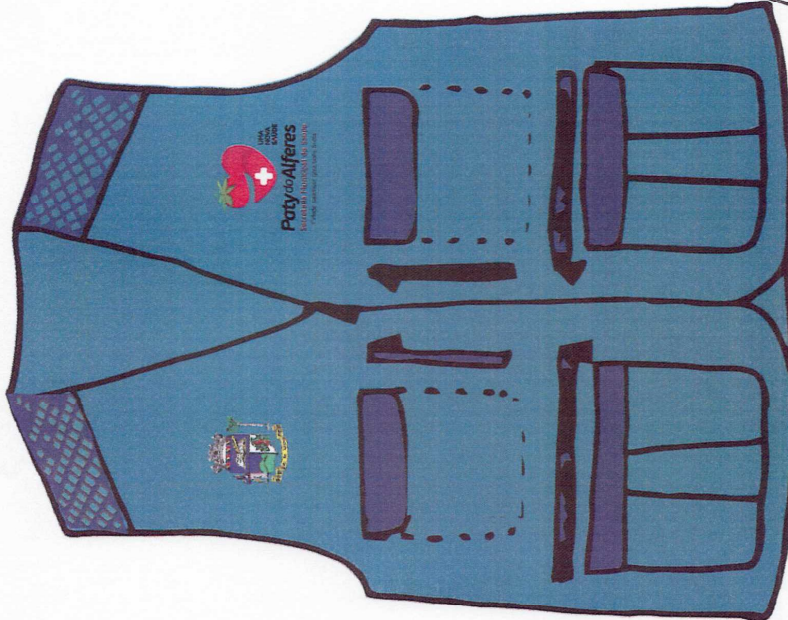
PMPA * Fis.	125
PROCESO N.º	5426,18
RUBRICA	163901
MAT. N.º	





PMPA * Fis	126
PROCESSO N°	5426/18
RUBRICA	163901
DIAT N°	







PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	48	PEÇA	JALECO RESUMO: Jaleco tipo guarda pó. Modelo profissional., cor branca, tecido microfibr, 100% poliéster, manga comprida, unissex, abotoamento embutido, 2 bolsos chapados na frente (em baixo), 1 bolso chapado em cima do lado esquerdo, contendo o slogan, abertura atrás e cinto regulável com 2 botões na cintura, costuras reforçadas e embutidas, acabamento industrial.		50,02	2.400,96
2	48	PEÇA	COLETE RESUMO: Colete para agentes comunitários, na cor amarelo, em tecido brim, com logotipos na frente e nas costas conforme modelo em anexo. Tamanhos P ao GG.		51,21	2.458,08
3	144	PEÇA	CAMISA RESUMO: Camisetas em malha 100% algodão, gola redondada, cor branca, manga curta, com logotipo "Saúde da Família" na frente e logotipo da "Secretaria Municipal de Saúde" no verso, conforme modelo anexo. Tamanho P ao GG.		35,63	5.130,72
4	21	PAR	BOTA RESUMO: Bota de segurança com bico plástico. Confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0mm de linhas de espessura; fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A. fixada/costurada junto ao cabedal, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Numeração de 37 à 45.		50,27	1.055,67
5	29	PAR	COTURNO RESUMO: Coturno preto, cano médio de couro e lona, com solado de borracha de alta resistência colado e costurado. Com protetor de tornozelo e peito de pé, totalmente acolchoado. zíper lateral de fácil abertura. Numeração de 37 à 45.		83,21	2.413,09
6	63	PEÇA	CALÇA RESUMO: Calça jeans azul com bolso nas laterais acima do joelho possuindo botão para fechar, bolso padrão na parte de trás e da frente. Presilhas para cinto e zíper padrão. tamanho: 38 à 56.		46,67	2.940,21



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 119/2018
Processo: 5426/2018
Data: 22/10/2018 às 13:00
Solic. de Compra: 1415/2018
Nº da compra: 1233/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	10	PEÇA	CALÇA RESUMO: Calça em tecido pollycotton. Composição: 33% algodão e 67% poliéster. Com faixa refletiva. Cor azul marinho. Padrão SAMU. Tamanho: 38 à 56.		119,47	1.194,70
8	10	PEÇA	CAMISA RESUMO: Camisa básica branca, 100% algodão, com estampa - "SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU" no peito, ao lado esquerdo, nas costas e nas mangas. Tamanho: P ao XG.		35,63	356,30
9	126	PEÇA	CAMISA RESUMO: Camisa Pólo 50% algodão, 50% poliéster, com bainha reforçada na cintura, gola, bolsos e mangas. Cor cinza. Bordado em linha preta no bolso: "DIVISÃO DE TRANSPORTE". Bordado colorido na manga esquerda. Logo da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes. Bordado colorido no bolso: Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Tamanho: P ao XG.		51,75	6.520,50
10	19	PEÇA	GANDOLA RESUMO: Gandola em tecido pollycotton. Composição 33% algodão, 67% poliéster, com faixa refletiva. Cor azul marinho. Bordado na manga esquerda: logo da SMS. Bordado na amnga direita: Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Bordado nas costas: Plantão. Tamanho: P ao XG.		160,19	3.043,61
11	21	PAR	CALÇADOS RESUMO: Tênis de segurança, modelo BLATT, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, possui palmilha de montagem em couro natural montada pelo sistema STROBEI; solado em poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal, possui palmilha de conforto anti-fungo e anti-bactéria, sem componentes metálicos, com solado pluma colado no cabedal. Testada e aprovada pelas normas ABNT NBR 12594/1992 e NBR 12561/1992. Tamanho 37 ao 45.		46,57	977,97
12	10	PEÇA	GANDOLA RESUMO: Gandola - PADRÃO SAMU. Tecido pollycotton. Composição 33% algodão, 67% poliéster, com faixas refletivas e bordado padrão Samu.		160,19	1.601,90
13	19	PEÇA	CALÇA RESUMO: Calça em tecido pollycotton. Composição 33% algodão, 67% poliéster, com faixas refletivas. Cor azul marinho. Tamanho 38 ao 56.		119,47	2.269,93



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 119/2018
Processo: 5426/2018
Data: 22/10/2018 às 13:00
Solic. de Compra: 1415/2018
Nº da compra: 1233/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
14	19	PEÇA	CAMISA RESUMO: Camisa básica, cor branca, 100% algodão, com estampa da logo da SMS na altura do peito ao lado esquerdo. Estampa do Brasão do município acima. Tamanho P ao XG.		35,63	676,97
15	3	PEÇA	CAMISA RESUMO: Camisa modelo pólo feminino, manga curta, cor branca, logo do município bordado ao lado esquerdo à altura do peito. Tamanho P ao GG.		51,82	155,46
16	3	PEÇA	CAMISA RESUMO: Camisa modelo pólo masculino, cor branca, manga branca, com logo do município bordado ao lado esquerdo à altura do peito. Tamanho P ao GG.		51,75	155,25
17	33	PEÇA	CAMISA RESUMO: Camisa pólo feminino, manga curta, cor?, com logo do município bordado ao lado esquerdo à altura do peito. Tamanho P ao GG.		51,82	1.710,06
18	6	PEÇA	CAMISA RESUMO: Camisa pólo maculino, manga curta, cor?, com logo do município bordado ao lado esquerdo à altura do peito. Tamanho P ao GG.		51,75	310,50
19	33	PEÇA	CAMISA RESUMO: Camisa manga curta, malha 100% algodão, gola careca, cor cinza clara, impressão personalizada (frente logomarca da PMPA e abaixo Agente de combate às Endemias); Costas: Secretária de Saúde, Vigilância em Saúde.), um abaixo do outro, em sequência, conforme modelo anexo. Tamanho: P ao GG.		35,63	1.175,79
20	7	PEÇA	COLETE RESUMO: Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Tamanho: P ao GG.		70,64	494,48



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
21	2	PEÇA	COLETE RESUMO: Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: CONTROLE DE ZOONOSES. Tamanho: P ao GG.		70,64	141,28
22	12	PEÇA	COLETE RESUMO: Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: CONTROLE DE VETORES. Tamanho: P ao GG.		70,64	847,68
23	3	PEÇA	COLETE RESUMO: Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. Tamanho: P ao GG.		70,64	211,92
24	1	PEÇA	COLETE RESUMO: Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: IMUNIZAÇÃO. Tamanho: P ao GG.		70,64	70,64
25	2	PEÇA	COLETE RESUMO: Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Tamanho: P ao GG.		70,64	141,28

TOTAL 38.454,95



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 119/2018
Processo: 5426/2018
Data: 22/10/2018 às 13:00
Solic. de Compra: 1415/2018
Nº da compra: 1233/2018

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 119/2018.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	48	PEÇA	JALECO RESUMO: Jaleco tipo guarda pó. Modelo profissional., cor branca, tecido microfibra, 100% poliéster, manga comprida, unissex, abotoamento embutido, 2 bolsos chapados na frente (em baixo), 1 bolso chapado em cima do lado esquerdo, contendo o slogan, abertura atrás e cinto regulável com 2 botões na cintura, costuras reforçadas e embutidas, acabamento industrial.			
2	48	PEÇA	COLETE RESUMO: Colete para agentes comunitários, na cor amarelo, em tecido brim, com logotipos na frente e nas costas conforme modelo em anexo. Tamanhos P ao GG.			
3	144	PEÇA	CAMISA RESUMO: Camisetas em malha 100% algodão, gola redonda, cor branca, manga curta, com logotipo "Saúde da Família" na frente e logotipo da "Secretaria Municipal de Saúde" no verso, conforme modelo anexo. Tamanho P ao GG.			
4	21	PAR	BOTA RESUMO: Bota de segurança com bico plástico. Confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0mm de linhas de espessura; fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A. fixada/costurada junto ao cabedal, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Numeração de 37 à 45.			
5	29	PAR	COTURNO RESUMO: Coturno preto, cano médio de couro e lona, com solado de borracha de alta resistência colado e costurado. Com protetor de tornozelo e peito de pé, totalmente acolchoado. Zíper lateral de fácil abertura. Numeração de 37 à 45.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
6	63	PEÇA	<p>CALÇA</p> <p>RESUMO: Calça jeans azul com bolso nas laterais acima do joelho possuindo botão para fechar, bolso padrão na parte de trás e da frente.Presilhas para cinto e zíper padrão. tamanho: 38 à 56.</p>			
7	10	PEÇA	<p>CALÇA</p> <p>RESUMO: Calça em tecido pollycotton. Composição: 33% algodão e 67% poliéster. Com faixa refletiva. Cor azul marinho. Padrão SAMU. Tamanho: 38 à 56.</p>			
8	10	PEÇA	<p>CAMISA</p> <p>RESUMO: Camisa básica branca, 100% algodão, com estampa - "SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU" no peito, ao lado esquerdo,nas costas e nas mangas. Tamanho: P ao XG.</p>			
9	126	PEÇA	<p>CAMISA</p> <p>RESUMO: Camisa Pólo 50% algodão, 50% poliéster, com bainha reforçada na cintura, gola, bolsos e mangas. Cor cinza. Bordado em linha preta no bolso:"DIVISÃO DE TRANSPORTE". Bordado colorido na manga esquerda. Logo da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes. Bordado colorido no bolso: Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Tamanho: P ao XG.</p>			
10	19	PEÇA	<p>GANDOLA</p> <p>RESUMO: Gandola em tecido pollycotton. Composição 33% algodão, 67% poliéster, com faixa refletiva. Cor azul marinho. Bordado na manga esquerda: logo da SMS. Bordado na amnga direita: Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Bordado nas costas: Plantão. Tamanho: P ao XG.</p>			
11	21	PAR	<p>CALÇADOS</p> <p>RESUMO: Tênis de segurança, modelo BLATT, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, possui palmilha de montagem em couro natural montada pelo sistema STROBEI; solado em poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal, possui palmilha de conforto anti-fungo e anti-bactéria, sem componentes metálicos,com solado pluma colado no cabedal. Testada e aprovada pelas normas ABNT NBR 12594/1992 e NBR 12561/1992. Tamanho 37 ao 45.</p>			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 119/2018
Processo: 5426/2018
Data: 22/10/2018 às 13:00
Solic. de Compra: 1415/2018
Nº da compra: 1233/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	10	PEÇA	GANDOLA RESUMO: Gandola - PADRÃO SAMU. Tecido pollycotton. Composição 33% algodão, 67% poliéster, com faixas refletivas e bordado padrão Samu.			
13	19	PEÇA	CALÇA RESUMO: Calça em tecido pollycotton. Composição 33% algodão, 67% poliéster, com faixas refletivas. Cor azul marinho. Tamanho 38 ao 56.			
14	19	PEÇA	CAMISA RESUMO: Camisa básica, cor branca, 100% algodão, com estampa da logo da SMS na altura do peito ao lado esquerdo. Estampa do Brasão do município acima. Tamanho P ao XG.			
15	3	PEÇA	CAMISA RESUMO: Camisa modelo pólo feminino, manga curta, cor branca, logo do município bordado ao lado esquerdo à altura do peito. Tamanho P ao GG.			
16	3	PEÇA	CAMISA RESUMO: Camisa modelo pólo masculino, cor branca, manga branca, com logo do município bordado ao lado esquerdo à altura do peito. Tamanho P ao GG.			
17	33	PEÇA	CAMISA RESUMO: Camisa pólo feminino, manga curta, cor?, com logo do município bordado ao lado esquerdo à altura do peito. Tamanho P ao GG.			
18	6	PEÇA	CAMISA RESUMO: Camisa pólo maculino, manga curta, cor?, com logo do município bordado ao lado esquerdo à altura do peito. Tamanho P ao GG.			
19	33	PEÇA	CAMISA RESUMO: Camisa manga curta, malha 100% algodão, gola careca, cor cinza clara, impressão personalizada (frente logomarca da PMPA e abaixo Agente de combate às Endemias); Costas: Secretaria de Saúde, Vigilância em Saúde.), um abaixo do outro, em sequência, conforme modelo anexo. Tamanho: P ao GG.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
20	7	PEÇA	COLETE RESUMO: Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Tamanho: P ao GG.			
21	2	PEÇA	COLETE RESUMO: Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: CONTROLE DE ZOONOSES. Tamanho: P ao GG.			
22	12	PEÇA	COLETE RESUMO: Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: CONTROLE DE VETORES. Tamanho: P ao GG.			
23	3	PEÇA	COLETE RESUMO: Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. Tamanho: P ao GG.			
24	1	PEÇA	COLETE RESUMO: Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: IMUNIZAÇÃO. Tamanho: P ao GG.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 119/2018
Processo: 5426/2018
Data: 22/10/2018 às 13:00
Solic. de Compra: 1415/2018
Nº da compra: 1233/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
25	2	PEÇA	<p>COLETE</p> <p>RESUMO: Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente(logomarca da PMPA + logo da SMS conforme modelo anexo); Costa: VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Tamanho: P ao GG.</p>			
					TOTAL	0,00

OBSERVAÇÕES**1 - A proposta deverá :**

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

2 - O proponente:

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

3 - Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : 15 (quinze) dias

Local de Entrega : A entrega será no Almoxarifado Municipal

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2018 _____

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável